



PREFEITURA DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
" Cidade das Conchas "

LEI N° 1227, DE 08 DE JUNHO DE 2006.

(Autoria: Vereadora Fernanda Taylor)

Autoriza o Poder Executivo a ampliar o quantitativo de vagas para o cargo de Nutricionista, criado pela Lei n° 1.199, de 30 de Janeiro de 2006.

O Povo do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o quantitativo de vagas para o cargo de Nutricionista, criado pela Lei n° 1.199, de 30 de Janeiro de 2006, de uma para duas.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma-ES, 08 de Junho de 2006.


VALTER LUIZ POTRATZ
Prefeito

Registrado e publicado nos termos da
Organica do Município, em
08/06/2006
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIUMA
SEI TOR DE DOCUMENTAÇÃO